

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL N° 003/2026
PREGÃO ELETRONICO N° 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GO NO EXERCÍCIO DE 2026.

PUBLICACAO DO EDITAL	30 de abril de 2026
INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	30 de abril de 2026
PRAZO MAXIMO PARA IMPUGNACAO DO EDITAL	11 de maio de 2026, as 8h00
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	14 de maio de 2026, as 08h00
INICIO DA SESSÃO DE LANCES	14 de maio de 2026, as 09h00
OBSERVAÇÕES	Preferência de ME/EPP, nos lotes que couber de acordo com a LC 123/2006.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GO**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio designados por ato da autoridade competente, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o Decreto nº 11.462/2023, com a Lei Complementar nº 123/2006, com o Termo de Referência e com as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, institucionais e operacionais da Câmara Municipal de Senador Canedo/GO, conforme especificações, quantitativos, exigências e condições constantes deste Edital e de seus anexos.

1.2. O objeto possui natureza de bem comum, passível de descrição objetiva, com padrões usuais de mercado e ampla disponibilidade de fornecedores.



1.3. A adjudicação será por item, admitindo-se vencedores distintos para itens distintos, em razão da divisibilidade material do objeto e da vantagem administrativa do parcelamento.

2. DOS DADOS GERAIS DO CERTAME.

2.1. Modalidade: **Pregão Eletrônico.**

2.2. Sistema de contratação: **Sistema de Registro de Preços.**

2.3. Critério de julgamento: **menor preço por item.**

2.4. Modo de disputa: **aberto.**

2.5. Plataforma eletrônica: **LicitaNET.**

2.6. Data da sessão pública: **14/05/2026**

2.7. Horário da sessão pública: **9:00hs**

2.8. Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços: **Câmara Municipal de Senador Canedo/GO.**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO REGIME JURÍDICO

3.1. O presente certame rege-se pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 11.462/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelas cláusulas deste Edital, pelo Termo de Referência e, subsidiariamente, pelas normas de direito público e privado compatíveis.

3.2. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições relativas ao pregão para aquisição de bens comuns, ao sistema de registro de preços, ao tratamento favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte, ao saneamento de falhas formais, à fase recursal única e ao regime sancionatório da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Integram o presente Edital, para todos os fins, os anexos nele indicados, que o complementam e vinculam os licitantes, a Administração e a futura detentora da Ata de Registro de Preços.

4. DO VALOR ESTIMADO E DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

4.1. O valor estimado total da contratação corresponde a R\$ 169.368,70 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme orçamento estimativo constante dos autos e preços máximos unitários indicados no Termo de Referência.

4.2. Os licitantes deverão observar, para cada item, o valor unitário máximo admitido pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta que permanecer superior ao limite fixado ao final da fase de negociação.

4.3. Os quantitativos indicados são estimativos, destinam-se exclusivamente à formação da Ata de Registro de Preços e não obrigam a Administração a contratar a totalidade prevista.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. Poderão participar deste certame as pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, que atendam às exigências deste Edital e estejam regularmente credenciadas na plataforma eletrônica adotada.



5.2. Considerando que o valor estimado de cada item é inferior a R\$ 80.000,00, a participação em todos os itens será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no art. 49 da mesma lei.

5.3. Não poderão participar da licitação:

- a) as pessoas jurídicas enquadradas em quaisquer das hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- b) as empresas suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas, na extensão dos efeitos da sanção aplicada;
- c) as empresas em dissolução, liquidação, processo falimentar, recuperação extrajudicial não homologada ou recuperação judicial sem comprovação de viabilidade de continuidade do empreendimento, quando exigível;
- d) as pessoas jurídicas que não possuam atividade econômica compatível com o objeto licitado;
- e) as empresas reunidas em consórcio, considerando a baixa complexidade do objeto, a ampla oferta de mercado e a desnecessidade de conjugação de capacidades técnico-operacionais para seu fornecimento;
- f) quaisquer interessados que se encontrem em situação de conflito de interesses apta a comprometer a isonomia, a moralidade administrativa ou a execução do objeto.

5.4. A participação no certame implica aceitação integral e irrevogável de todos os termos deste Edital e de seus anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS

6.1. O credenciamento do licitante na plataforma eletrônica constitui condição indispensável para sua participação na sessão pública.

6.2. O licitante é responsável exclusivo pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, seus lances e todos os atos praticados no sistema eletrônico por seus representantes.

6.3. Compete ao licitante acompanhar as operações na plataforma durante toda a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital ou impugná-lo por irregularidade, na forma e nos prazos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma ou no endereço eletrônico informado pela Administração, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

7.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração.



7.4. Eventual modificação do Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se os prazos quando a alteração afetar a formulação das propostas.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

8.1. A proposta inicial deverá ser cadastrada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública.

8.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) identificação do item ofertado;
- b) marca e fabricante, quando cabível;
- c) preço unitário e preço total do item, em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- d) declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao pleno fornecimento do objeto, inclusive frete, descarga, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros, perdas ordinárias e demais despesas incidentes;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo prazo superior indicado pelo próprio licitante.

8.3. A Administração considerará, para fins de julgamento, as especificações mínimas definidas no Termo de Referência, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam integralmente às exigências do Edital.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis, deixem de atender às exigências do instrumento convocatório, apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima dos limites máximos admitidos.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Na data e no horário estabelecidos neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública na plataforma eletrônica.

9.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, de forma fundamentada, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.

9.3. Somente as propostas classificadas participarão da etapa competitiva de lances.

10. DA ETAPA DE LANCES

10.1. A etapa competitiva será realizada pelo modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3. O licitante poderá oferecer lances sucessivos inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observadas as regras operacionais da plataforma.



10.4. Durante a etapa de lances, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do respectivo ofertante.

10.5. Na hipótese de desconexão do sistema ou do(a) Pregoeiro(a), serão observadas as regras operacionais da plataforma e, subsidiariamente, a disciplina legal aplicável ao pregão eletrônico.

10.6. Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará automaticamente as propostas em ordem crescente de preços.

11. DO JULGAMENTO, DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade do preço com o valor máximo admitido e à exequibilidade da oferta.

11.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante mais bem classificado, por meio do próprio sistema eletrônico, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

11.3. O licitante provisoriamente vencedor deverá encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável mediante decisão fundamentada do(a) Pregoeiro(a), a proposta final readequada ao último lance ou ao valor negociado, observando o modelo constante do Anexo II, se exigido no sistema.

11.4. A proposta final deverá manter compatibilidade integral com as especificações do objeto, o prazo de validade, a marca ofertada e as demais condições assumidas na proposta inicial.

11.5. Quando houver indícios de inexequibilidade, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência para que o licitante comprove a viabilidade econômica do fornecimento, mediante notas fiscais, planilhas, catálogos, pesquisas de mercado, documentos fiscais ou outros elementos idôneos.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. Não será exigida a apresentação prévia de amostras para fins de julgamento das propostas.

12.2. Excepcionalmente, caso sobrevenha dúvida objetiva e relevante quanto à correspondência entre a marca ofertada e as especificações do Termo de Referência, a Administração poderá, de forma motivada e isonômica, solicitar documentação técnica complementar, sem que isso implique inovação indevida da proposta.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrado o julgamento e aceita a proposta mais vantajosa, será exigida a documentação de habilitação apenas do licitante provisoriamente vencedor, na forma do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar, conforme sua natureza empresarial:

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações ou consolidação;
- c) documento de eleição ou designação dos administradores, quando cabível;



d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, se aplicável.

13.3. Para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Dívida Ativa da União;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- g) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, quando exigíveis para o tipo societário do licitante, admitidas as formas legais simplificadas de comprovação para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e demais enquadramentos especiais.

13.5. Para fins de qualificação técnica, será exigida:

- a) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível com o objeto licitado;
- b) licença, alvará sanitário ou documento equivalente expedido pelo órgão competente, quando exigível em razão da atividade econômica desenvolvida e da natureza do item a ser fornecido;
- c) declaração de que dispõe de condições operacionais adequadas para o fornecimento, armazenamento, conservação e transporte dos itens perecíveis, refrigerados ou fracionados, quando aplicável.

13.6. Será exigida, ainda, a declaração de cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como das regras de acessibilidade previstas na legislação, quando aplicável.

13.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligências para sanar falhas formais, esclarecer documentos ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da habilitação, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela Lei nº 14.133/2021.



14. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. Por se tratar de itens com valor estimado individual inferior a R\$ 80.000,00, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, observado o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e as hipóteses excepcionais do art. 49 da mesma lei.

14.2. A licitante deverá declarar, sob as penas da lei, sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e sua aptidão para usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

14.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo legal para regularização, na forma da legislação aplicável.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão.

15.2. Admitido o recurso, o recorrente terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente.

15.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para homologação.

16.2. Havendo recurso, após sua apreciação, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o certame.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

17.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma legal, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

17.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes, facultando-se a aquisição conforme a necessidade, a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa.

17.4. Integrará a Ata de Registro de Preços, como cadastro de reserva, quando houver concordância expressa, a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação.



- **18. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**

18.1. As contratações decorrentes da Ata poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra, instrumento equivalente ou, se a Administração entender necessário, por contrato administrativo.

18.2. Cada contratação observará a disponibilidade orçamentária, a conveniência administrativa e a necessidade efetiva da Câmara Municipal.

18.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em formalizar a Ata ou atender à convocação para contratação decorrente sujeitará a empresa às sanções cabíveis.

- **19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

19.1. O fornecimento será parcelado, de acordo com as requisições emitidas pela Câmara Municipal de Senador Canedo/GO.

19.2. Os prazos máximos de entrega serão:

a) até 5 (cinco) dias úteis para itens não perecíveis;

19.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Senador Canedo/GO, ou em outro local indicado formalmente pela Administração dentro do perímetro urbano do Município.

19.4. As despesas com transporte, carga, descarga, acondicionamento, conservação e entrega correrão integralmente por conta da contratada.

19.5. Os produtos deverão atender às exigências de validade, integridade, higiene e conservação estabelecidas no Termo de Referência e na legislação sanitária aplicável.

- **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

20.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência preliminar de quantidade, integridade da embalagem, apresentação, temperatura aparente, identificação, lote e validade.

20.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação qualitativa e quantitativa pela fiscalização, em prazo compatível com a natureza do item.

20.3. Serão recusados, total ou parcialmente, os produtos que não observem as especificações do Edital, do Termo de Referência, da proposta ou da requisição, ou que apresentem sinais de avaria, violação, vencimento, impropriedade ao consumo ou inadequação de transporte.

20.4. Os itens recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, em até 5 (cinco) dias úteis para itens não perecíveis e em até 24 (vinte e quatro) horas para itens perecíveis, refrigerados ou de uso imediato.

- **21. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA E DA FUTURA CONTRATADA**

21.1. Constituem obrigações da detentora da Ata e da futura contratada, sem prejuízo das demais previstas neste Edital, na Ata e no Termo de Referência:

a) fornecer os produtos em estrita conformidade com o Edital, com o Termo de Referência, com a Ata de Registro de Preços, com a proposta vencedora e com as requisições emitidas;



- b) manter durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- c) responder pela qualidade, integridade, conservação, regularidade sanitária, acondicionamento e transporte dos produtos;
- d) substituir, sem ônus adicional, os itens recusados pela Administração;
- e) cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos;
- f) emitir documento fiscal idôneo correspondente aos produtos efetivamente entregues;
- g) reparar, corrigir ou indenizar danos decorrentes de sua atuação, inclusive aqueles causados à Administração ou a terceiros;
- h) observar a legislação sanitária, trabalhista, previdenciária, tributária, consumerista e ambiental aplicável ao objeto.

- **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

22.1. Compete à Câmara Municipal de Senador Canedo/GO:

- a) emitir as requisições de fornecimento em tempo hábil;
- b) disponibilizar local e servidor responsável pelo recebimento;
- c) conferir, aceitar ou rejeitar os produtos entregues;
- d) comunicar formalmente as inconformidades verificadas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e das contratações dela decorrentes;
- f) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa;

- **23. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA ATA**

23.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados pela autoridade competente.

23.2. Compete ao fiscal acompanhar as entregas, conferir quantidades e qualidades, validar prazos de validade e acondicionamento, registrar ocorrências e atestar o recebimento, quando cabível.

23.3. Compete ao gestor acompanhar a execução global da Ata, controlar saldos, formalizar convocações, adotar providências em caso de inadimplemento e promover os atos administrativos de gestão.

- **24. DO PAGAMENTO**

24.1. O pagamento será efetuado após a entrega regular dos produtos, o recebimento definitivo, o atesto da nota fiscal pelo fiscal competente e a regular liquidação da despesa.

24.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação regular da despesa, salvo disposição administrativa mais favorável prevista no instrumento de contratação.

24.3. O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista da contratada.



- **25. DA REVISÃO, DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

25.1. Por se tratar de registro de preços para fornecimento de bens, a revisão, a atualização e a alteração dos preços registrados obedecerão ao regime jurídico do Decreto nº 11.462/2023, da Lei nº 14.133/2021 e da minuta da Ata de Registro de Preços.

25.2. Eventuais pedidos de revisão deverão ser formalmente instruídos pela interessada, com demonstração objetiva dos fatos supervenientes e seus reflexos nos custos do fornecimento, sujeitos à análise e deliberação da Administração.

- **26. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

26.1. O licitante ou a contratada que praticar qualquer das infrações previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, observado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, conforme a gravidade da conduta:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.2. Poderão ensejar sanções, entre outras hipóteses, a não manutenção da proposta, a recusa injustificada em assinar a Ata, o atraso injustificado na entrega, a entrega reiterada de produtos desconformes, a recusa injustificada em substituir itens rejeitados, a falha na execução e a prática de ato lesivo à Administração.

26.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto na legislação e na Ata de Registro de Preços.

- **27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA EXTINÇÃO DA ATA**

27.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando descumprir as condições da Ata, recusar-se injustificadamente a atender à convocação da Administração, não mantiver sua proposta, sofrer sanção impeditiva, falir ou deixar de atender às condições de habilitação.

27.2. A Ata poderá, ainda, ser cancelada ou revista por razão de interesse público, por fato superveniente devidamente comprovado, por redução dos preços praticados no mercado ou nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

- **28. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA INTEGRIDADE**

28.1. Os dados pessoais eventualmente tratados em razão deste certame e das contratações dele decorrentes serão utilizados exclusivamente para as finalidades administrativas e legais relacionadas à licitação, à gestão da Ata e à execução contratual, observadas as normas de proteção de dados aplicáveis.



28.2. Os licitantes e a futura contratada deverão observar, em sua atuação perante a Administração, os princípios da legalidade, probidade, boa-fé, transparência e integridade, abstendo-se da prática de atos que possam comprometer a lisura do certame ou a execução do objeto.

• **29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

29.1. O Termo de Referência integra este Edital como Anexo I e constitui a principal peça técnica para interpretação do objeto, prevalecendo, em caso de conflito, a solução que melhor resguarde o interesse público, a competitividade e a conformidade legal da contratação.

29.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, quando necessário, pela autoridade competente, à luz da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e das demais normas aplicáveis.

29.3. Fica eleito o foro da Comarca de Senador Canedo/GO para dirimir controvérsias oriundas da execução dos instrumentos decorrentes deste certame, quando não solucionadas na esfera administrativa.

Senador Canedo/GO, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO LUIS TEIXEIRA
Diretor De Licitações
Camara Municipal De Senador Canedo



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha**, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, institucionais e operacionais da Câmara Municipal de Senador Canedo/GO, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Natureza do objeto

O objeto enquadra-se como fornecimento de **bens comuns**, com padrões de qualidade e desempenho usualmente encontrados no mercado e passíveis de definição objetiva no edital e em seus anexos. A Lei nº 14.133/2021 prevê o termo de referência na fase preparatória e disciplina o SRP nos arts. 82 a 86, regulamentados pelo Decreto nº 11.462/2023.

1.3. Modalidade da licitação

A licitação será realizada na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, por se tratar de aquisição de bens comuns e por representar a forma mais eficiente, transparente e competitiva para o objeto pretendido.

1.4. Sistema de contratação

Será adotado o **sistema de registro de preços**, em razão da natureza continuada, estimativa e variável da demanda, permitindo contratações futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração.

1.5. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

1.6. Regime de execução

O fornecimento será **parcelado**, de acordo com as requisições emitidas pela Câmara Municipal, sem obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

1.7. Vigência da ata de registro de preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de até **1 ano**, contado na forma legal, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 e da legislação aplicável.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa administrativa

A contratação visa assegurar o adequado abastecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal, especialmente para:

1. a limpeza e conservação diária dos ambientes internos e externos, garantindo condições adequadas de trabalho para vereadores, servidores e colaboradores;
2. a reposição contínua de materiais de higiene, tais como papel higiênico, papel toalha, sabonete e correlatos, indispensáveis ao uso nos sanitários e dependências da Câmara;
3. o suporte às atividades de copa e cozinha, incluindo utensílios descartáveis e materiais necessários ao preparo e fornecimento de bebidas e alimentos;
4. a manutenção de ambientes organizados, salubres e apropriados para atendimento ao público, realização de reuniões, sessões legislativas e demais atividades institucionais.

2.2. Justificativa da modalidade

A escolha do pregão eletrônico decorre da natureza comum do objeto e da necessidade de ampliar a competitividade, a transparência e a eficiência do certame.

2.3. Justificativa do SRP

O sistema de registro de preços é o modelo mais adequado porque:

- a) a demanda não é de consumo instantâneo único, mas continuado ao longo do exercício;
- b) os quantitativos são estimados e podem variar conforme a rotina institucional;
- c) o fornecimento parcelado evita perdas, desperdícios e estocagem excessiva.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Tabela de itens

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND FORNECIMENTO	QTD	ESTIMATIVA UNITÁRIA	ESTIMATIVA TOTAL
1	Coador de café extra grande, pano branco, cabo madeira	15	Und	R\$ 20,24	R\$ 303,60
2	Pano de prato com bainha liso 100% algodão pct 12x1	10	Pct	R\$ 59,29	R\$ 592,90



3	Papel toalha 2 dobras, interfolha para banheiro - pct c/ 1000un	200	Pct	R\$ 12,86	R\$ 2.572,00
4	Garrafa térmica inox 1,8L de mesa com exterior em inox	16	Und	R\$ 100,75	R\$ 1.612,00
5	Garrafa térmica inox 1,0L de mesa com exterior em inox	16	Und	R\$ 92,90	R\$ 1.486,40
6	Bule de alumínio 3L	10	Und	R\$ 110,94	R\$ 1.109,40
7	Copo descartável 200ml - cx 25x1	300	Cx	R\$ 183,86	R\$ 55.158,00
8	Copo descartável 50ml café – cx 50x1	150	Cx	R\$ 154,00	R\$ 23.100,00
9	Cesto de lixo 10LT c/ tampa	10	Und	R\$ 29,67	R\$ 296,70
10	Cesto de lixo 50L, tampa basculante, coleta seletiva	10	Und	R\$ 87,00	R\$ 870,00
11	Espanador de pena com cabo de madeira plastificado	5	Und	R\$ 23,58	R\$ 117,90
12	Vassoura de palha	8	Und	R\$ 25,20	R\$ 201,60
13	Vassoura de pelo 40cm com cabo grande	10	Und	R\$ 29,16	R\$ 291,60
14	Rodo 50cm com cabo (ALUMINIO)	10	Und	R\$ 48,32	R\$ 483,20
15	Saco de chão sacaria alvejado primeira qualidade - pct 25x1	7	Pct	R\$ 203,63	R\$ 1.425,41
16	Flanela limpeza laranja 50x40 - pct 12x1	20	Pct	R\$ 38,02	R\$ 760,40
17	Esponja dupla face multiuso pct 3 und	20	Pct	R\$ 2,73	R\$ 54,60
18	Desodorizador de ambiente spray 360 ml lavanda	120	Und	R\$ 12,93	R\$ 1.551,60
19	Saco de lixo reforçado 100L - pct 100x1	100	Pct	R\$ 88,20	R\$ 8.820,00
20	Saco de lixo reforçado 60L - pct 100x1	100	Pct	R\$ 51,66	R\$ 5.166,00
21	Saco de lixo reforçado 20L - pct 100x1	100	Pct	R\$ 34,45	R\$ 3.445,00
22	Papel higiênico folha branca dupla 300MX10cm não reciclado - pct.08 und	180	Pct	R\$ 76,00	R\$ 13.680,00
23	Sabão em barra glicerinado emb. 5 und	60	Pct	R\$ 18,76	R\$ 1.125,60
24	Lustrador de móveis lavanda 200ml 12x1	8	Cx	R\$ 39,81	R\$ 318,48
25	Limpa pedras 5L	5	und	R\$ 46,07	R\$ 230,35
26	Álcool Gel Antisséptico 70% 500g	90	und	R\$ 15,42	R\$ 1.387,80
27	Água sanitária 5L	100	Cx	R\$ 23,88	R\$ 2.388,00



28	Disco enceradeira lustrador 350	4	Und	R\$ 24,30	R\$ 97,20
29	Disco enceradeira escova 350	4	Und	R\$ 44,99	R\$ 179,96
30	Placa sinalizadora de chão amarelo piso molhado	5	Und	R\$ 37,20	R\$ 186,00
31	Detergente líquido 500 ml neutro 24x1	12	Cx	R\$ 78,96	R\$ 947,52
32	Taça de água 300 ml cx 6 und	5	Cx	R\$ 61,41	R\$ 307,05
33	Copo de vidro para água 300ml cx 6x1	8	Cx	R\$ 25,15	R\$ 201,20
34	Papel Toalha multiuso folha dupla, C/02 und.	70	Pct	R\$ 9,07	R\$ 634,90
35	Desinfetante fragrâncias galão 5 litros	200	Und	R\$ 36,17	R\$ 7.234,00
36	Inseticida multiuso 395 ml aerossol	100	Und	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00
37	Soda cáustica escama 1Kg	3	Und	R\$ 22,63	R\$ 67,89
38	Bandeja em aço inox para servir 35x45 cm	8	Und	R\$ 78,10	R\$ 624,80
39	Álcool Líquido 1Lt 70% 12X1	15	Cx	R\$ 72,10	R\$ 1.081,50
40	Jarra de vidro 1.5 Lt	8	Und	R\$ 41,35	R\$ 330,80
41	Xícara de café 90 ml vidro com pires 12x1	5	CX	R\$ 161,33	R\$ 806,65
42	Esponja de lá de aço - pct c/08 und	50	Pct	R\$ 3,32	R\$ 166,00
43	Máscara facial descartável tripla proteção com elástico 50X1	3	Cx	R\$ 54,28	R\$ 162,84
44	Pano multiuso 28cmX40cm de 240 mts - rolo com 600 panos	4	Und	R\$ 75,25	R\$ 301,00
45	Pastilha adesiva sanitária – pct 03	150	Pct	R\$ 11,09	R\$ 1.663,50
46	Escova lava roupas madeira	15	Und	R\$ 15,97	R\$ 239,55
47	Limpa alumínio em pasta 500g	20	Und	R\$ 13,73	R\$ 274,60
48	Limpa alumínio liquido 500ml	25	Und	R\$ 7,96	R\$ 199,00
49	Limpa vidros com álcool 500ml	70	Und	R\$ 6,84	R\$ 478,80
50	Dispenser para sabonetes liquido – Reservatório 800ml	10	Und	R\$ 113,81	R\$ 1.138,10
51	Dispenser para copo descartável de 200ml	10	Und	R\$ 45,91	R\$ 459,10
52	Dispenser para copo descartável de 50ml	10	Und	R\$ 42,00	R\$ 420,00
53	Dispenser para porta papel toalha interfolha p/ banheiro	10	Und	R\$ 165,95	R\$ 1.659,50
54	Suporte para papel higiênico de 300 m	10	Und	R\$ 47,40	R\$ 474,00
55	Cera acrílica 05 lts impermeabilizadora	60	Und	R\$ 157,00	R\$ 9.420,00
56	Pratos descartável de isopor No.21 pct c/100 linha refeição	60	Pct	R\$ 47,17	R\$ 2.830,20



57	Colher descartável pct. c/ 50 linha refeição	50	Pct	R\$ 12,69	R\$ 634,50
58	Garfo descartável pct. c/50 linha refeição	50	Pct	R\$ 8,66	R\$ 433,00
59	Sabonete líquido fragrâncias galão 5 litros	120	Und	R\$ 47,35	R\$ 5.682,00
				TOTAL	R\$ 169.368,70

3.2. Regras gerais de especificação

a) as especificações constantes deste Termo de Referência correspondem ao padrão mínimo aceitável;

b) será admitido produto equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às características exigidas;

c) é vedada a restrição indevida de marcas, ressalvadas hipóteses legais e tecnicamente motivadas;

d) os quantitativos possuem natureza estimativa e destinam-se à formação da ata de registro de preços.

3.3. Padronização e qualidade

Os produtos deverão possuir padrão de qualidade compatível com o consumo institucional, não sendo aceitos itens com aspecto, odor, cor, textura, conservação ou acondicionamento incompatíveis com sua natureza.

4. PARCELAMENTO, ADJUDICAÇÃO E DISPUTA

4.1. Parcelamento do objeto

A licitação será promovida **por itens**, em razão da autonomia entre os produtos e da inexistência de necessidade técnica de fornecimento conjunto.

4.2. Justificativa do parcelamento

O parcelamento se justifica porque:

- a) amplia a competitividade;
- b) favorece a obtenção da proposta mais vantajosa por item;
- c) estimula a participação de empresas de pequeno porte;



d) evita agrupamentos artificiais e potencialmente restritivos.

4.3. Adjudicação

A adjudicação ocorrerá por item, podendo haver vencedores distintos para diferentes produtos.

5. ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Forma de fornecimento

O fornecimento será parcelado e ocorrerá conforme requisição formal da Administração, emitida pelo setor competente.

5.2. Prazo de entrega

A futura fornecedora deverá observar os seguintes prazos máximos, contados do recebimento da requisição:

a) até **5 dias úteis** para itens não perecíveis;

5.3. Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Senador Canedo/GO, ou em outro local indicado formalmente pela Administração dentro do perímetro urbano do Município, em horário de expediente, salvo ajuste específico para perecíveis.

5.4. Condições de transporte

- a) os produtos deverão ser transportados em veículos e condições adequadas à sua natureza;
- b) a contratada será responsável por todas as despesas de transporte, carga, descarga e entrega.

5.5. Condições de validade mínima

Sem prejuízo de exigências mais adequadas à natureza de cada item:

- a) itens não perecíveis deverão ser entregues com validade remanescente suficiente ao consumo institucional, preferencialmente não inferior a 75% do prazo total de validade;
- c) não serão aceitos produtos vencidos, próximos do vencimento de forma incompatível com o consumo regular ou com sinais de deterioração.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Recebimento provisório



O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência preliminar de quantidade, integridade da embalagem, apresentação, temperatura aparente, identificação, lote e validade.

6.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa do objeto pela fiscalização, em prazo compatível com a natureza do item.

6.3. Hipóteses de recusa

Serão recusados, total ou parcialmente, os produtos que:

- a) não observem as especificações do edital, do Termo de Referência, da proposta ou da requisição;
- b) apresentem embalagem violada, rasgada, amassada, quebrada, enferrujada ou inadequada;
- c) estejam vencidos ou com validade imprópria;
- d) apresentem sinais de deterioração, contaminação, mau acondicionamento ou impropriedade à utilização;
- e) tenham sido transportados sem observância das condições mínimas exigidas.

6.4. Substituição dos itens recusados

A contratada deverá substituir os produtos recusados:

- a) em até **5 dias úteis**, quando se tratar de item não perecível;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Obrigações gerais

São obrigações da contratada:

- a) fornecer os produtos em estrita conformidade com este Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, a proposta vencedora e as requisições emitidas;
- b) manter todas as condições de habilitação durante a vigência da ata e das contratações decorrentes;
- c) responder integralmente pela qualidade, integridade, acondicionamento e regularidade sanitária dos produtos;
- d) substituir, sem ônus adicional, os produtos recusados pela Administração;



- e) cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- f) arcar com todos os custos diretos e indiretos do fornecimento;
- g) emitir documento fiscal idôneo correspondente aos produtos efetivamente entregues;
- h) reparar, corrigir ou indenizar danos decorrentes de sua atuação.

7.2. Obrigações sanitárias e de conservação

A contratada deverá observar a legislação sanitária aplicável, inclusive quanto a acondicionamento, transporte e conservação dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Obrigações administrativas

Compete à Câmara Municipal:

- a) emitir as requisições de fornecimento em tempo hábil;
- b) disponibilizar local e servidor responsável pelo recebimento;
- c) conferir, rejeitar ou aceitar os produtos entregues;
- d) comunicar formalmente eventuais inconformidades;
- e) realizar a gestão da ata e a fiscalização da execução.

8.2. Obrigações financeiras

A Administração deverá efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa, conforme as condições fixadas no edital e na ata.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira

Será exigida a documentação pertinente prevista na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

9.2. Qualificação técnica

Poderá ser exigida, no mínimo:

- a) comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;



b) licença, alvará sanitário ou documento equivalente, quando exigível para a atividade desempenhada pelo licitante;

9.3. Proporcionalidade das exigências

As exigências de habilitação técnica deverão observar os princípios da razoabilidade, da pertinência e da proporcionalidade, vedada a imposição de requisitos excessivos ou restritivos à competitividade.

10. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Regra geral

A licitação observará o tratamento favorecido previsto na LC nº 123/2006, aplicável às licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021.

10.2. Aplicação prática

O edital deverá prever, quando cabível:

- a) regularização fiscal tardia;
- b) critério de desempate favorecido;
- c) eventual participação exclusiva ou reserva legal, conforme o valor estimado do item e a modelagem jurídica adotada.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Conteúdo da proposta

A proposta deverá conter:

- a) preço unitário e total por item;
- b) marca, fabricante ou referência comercial, quando pertinente;
- c) declaração de que estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento;
- d) prazo de validade da proposta, nos termos do edital.

11.2. Inclusão de custos

Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, embalagens, encargos, despesas indiretas, perdas ordinárias e demais custos inerentes ao fornecimento.



12. ORÇAMENTO ESTIMADO

12.1. Orçamento da contratação

O valor estimado da contratação será apurado em procedimento próprio, mediante pesquisa de preços e mapa comparativo juntados aos autos.

12.2. Não divulgação no corpo do TR

Os valores não constam do corpo deste Termo de Referência, devendo permanecer nas peças próprias do processo administrativo, conforme a estratégia adotada pela Administração e a disciplina editalícia.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Formação da ata

Após homologação do certame, será formalizada Ata de Registro de Preços com o fornecedor vencedor de cada item, observadas as regras do edital.

13.2. Natureza estimativa do registro

A existência da ata não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados.

13.3. Instrumentos decorrentes

As contratações decorrentes da ata poderão ser formalizadas mediante nota de empenho, autorização de fornecimento, contrato administrativo ou outro instrumento hábil admitido em lei.

13.4. Revisão e atualização

Os preços registrados poderão ser revistos, alterados ou atualizados nos termos da legislação aplicável ao SRP e das cláusulas editalícias. O Decreto nº 11.462/2023 disciplina a gestão, a alteração e a vigência das atas de registro de preços.

14. PAGAMENTO

14.1. Condição para pagamento

O pagamento será realizado após:

- a) a entrega regular dos produtos;
- b) o recebimento definitivo;
- c) o atesto da nota fiscal pelo fiscal competente;



d) a regular liquidação da despesa.

14.2. Prazo

O pagamento deverá observar o prazo fixado no edital e na ata, preferencialmente em até 30 dias da liquidação regular, conforme a rotina administrativa da Câmara Municipal.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Indicação da dotação

As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, a serem indicadas por ocasião de cada contratação ou instrumento equivalente, em conformidade com a natureza estimativa do registro de preços.

16. REAJUSTE, REVISÃO E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO

16.1. Regra aplicável

Por se tratar de fornecimento de bens com registro de preços, aplicar-se-á o regime legal pertinente à revisão, atualização, alteração e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, na forma da legislação, do edital e da ata.

16.2. Observação

Eventuais pedidos de revisão deverão ser formalmente instruídos, demonstrados e analisados nos termos legais.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA

17.1. Designação

A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados pela autoridade competente.

17.2. Competências do fiscal

Compete ao fiscal:

- a) acompanhar as entregas;
- b) conferir quantidade, qualidade, validade e acondicionamento;
- c) registrar ocorrências;
- d) propor glosas, rejeições ou substituições;
- e) atestar o recebimento definitivo, quando cabível.



17.3. Competências do gestor

Compete ao gestor:

- a) acompanhar a execução global da ata;
- b) controlar saldos e requisições;
- c) adotar providências perante inadimplementos;
- d) promover os atos administrativos de gestão contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Regra geral

O inadimplemento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A Lei nº 14.133/2021 disciplina o regime sancionatório aplicável aos contratos e licitações.

18.2. Hipóteses exemplificativas

Poderão ensejar sanções, entre outras hipóteses:

- a) atraso injustificado na entrega;
- b) entrega reiterada de produtos desconformes;
- c) recusa injustificada em substituir itens rejeitados;
- d) descumprimento das obrigações assumidas na proposta, na ata e nas requisições.

19. SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS

19.1. Diretrizes

Na execução do objeto, deverão ser observadas, sempre que compatíveis com o mercado:

- a) entregas parceladas para redução de desperdício;
- b) racionalização de estoques;
- c) correta destinação de embalagens e resíduos;
- d) adoção de produtos adequadamente acondicionados e transportados.



20. GESTÃO DE RISCOS

20.1. Riscos principais

Os principais riscos da contratação são:

- a) atraso na entrega;
- b) falha de qualidade;
- c) impropriedade ao consumo;
- d) desabastecimento pontual;
- e) oscilação de mercado.

20.2. Medidas preventivas

Os riscos serão tratados por meio de:

- a) especificações claras;
- b) definição de prazo de entrega;
- c) recebimento e fiscalização rigorosos;
- d) obrigação de substituição;
- e) aplicação de sanções quando cabíveis;
- f) gestão ativa da ata e das requisições.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Natureza estimativa

Os quantitativos constantes deste Termo de Referência são estimativos e não geram obrigação de contratação integral.

21.2. Integração ao edital

Este Termo de Referência integrará o edital e servirá de base para a minuta da ata, a proposta dos licitantes, a fiscalização e as futuras contratações.

21.3. Casos omissos



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, da LC nº 123/2006, do Decreto nº 11.462/2023 e das disposições editalícias aplicáveis.

Senador Canedo/GO, 25 de abril de 2026.

LEONARDO VICTOR AZEVEDO AMARAL

Coordenador De Contratos E Convênios

Câmara Municipal De Senador Canedo



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº [___]/2026 - SRP

Processo Administrativo nº [___]/2026

Razão social: [_____]

CNPJ: [_____] Inscrição Estadual: [_____]

Endereço: [_____]

Telefone: [_____] E-mail: [_____]

Representante legal: [_____]

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto licitado, declarando que foram considerados todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral das obrigações, conforme condições do Edital e do Termo de Referência.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT. OFERTADO	VALOR TOTAL
1	Coador de café extra grande, pano branco, cabo madeira	Und	15			
2	Pano de prato com bainha liso 100% algodão pct 12x1	Pct	10			
3	Papel toalha 2 dobras, interfolha para banheiro - pct c/ 1000un	Pct	200			
4	Garrafa térmica inox 1,8L de mesa com exterior em inox	Und	16			
5	Garrafa térmica inox 1,0L de mesa com exterior em inox	Und	16			
6	Bule de alumínio 3L	Und	10			
7	Copo descartável 200ml - cx 25x1	Cx	300			
8	Copo descartável 50ml café – cx 50x1	Cx	150			
9	Cesto de lixo 10LT c/ tampa	Und	10			
10	Cesto de lixo 50L, tampa basculante, coleta seletiva	Und	10			
11	Espanador de pena com cabo de madeira plastificado	Und	5			
12	Vassoura de palha	Und	8			
13	Vassoura de pelo 40cm com cabo grande	Und	10			
14	Rodo 50cm com cabo (ALUMINIO)	Und	10			
15	Saco de chão sacaria alvejado primeira qualidade - pct 25x1	Pct	7			
16	Flanela limpeza laranja 50x40 - pct 12x1	Pct	20			
17	Esponja dupla face multiuso pct 3 und	Pct	20			
18	Desodorizador de ambiente spray 360 ml lavanda	Und	120			
19	Saco de lixo reforçado 100L - pct 100x1	Pct	100			



20	Saco de lixo reforçado 60L - pct 100x1	Pct	100		
21	Saco de lixo reforçado 20L - pct 100x1	Pct	100		
22	Papel higiênico folha branca dupla 300MX10cm não reciclado - pct.08 und	Pct	180		
23	Sabão em barra glicerinado emb. 5 und	Pct	60		
24	Lustrador de móveis lavanda 12x1	Cx	8		
25	Limpa pedras 5L	und	5		
26	Álcool Gel Antisséptico 70% 500g	Cx	90		
27	Água sanitária 5L	Cx	100		
28	Disco enceradeira lustrador 350	Und	4		
29	Disco enceradeira escova 350	Und	4		
30	Placa sinalizadora de chão amarelo piso molhado	Und	5		
31	Detergente líquido 500 ml neutro 24x1	Cx	12		
32	Taça de água 300 ml cx 6 und	Cx	5		
33	Copo de vidro para água 300ml cx 6x1	Cx	8		
34	Papel Toalha multiuso folha dupla, C/02 und.	Pct	70		
35	Desinfetante fragrâncias galão 5 litros	Und	200		
36	Inseticida multiuso 395 ml aerossol	Und	100		
37	Soda cáustica escama 1Kg	Und	3		
38	Bandeja em aço inox para servir 35x45 cm	Und	8		
39	Álcool Líquido 1Lt 70% 12x1	Cx	15		
40	Jarra de vidro 1.5 Lt	Und	8		
41	Xícara de café 90 ml vidro com pires 12x1	CX	5		
42	Esponja de lá de aço - pct c/08 und	Pct	50		
43	Máscara facial descartável tripla proteção com elástico 50X1	Cx	3		
44	Pano multiuso 28cmX40cm de 240 mts - rolo com 600 panos	Und	4		
45	Pastilha adesiva sanitária – pct 03	Pct	150		
46	Escova lava roupas madeira	Und	15		
47	Limpa alumínio em pasta 500g	Und	20		
48	Limpa alumínio líquido 500ml	Und	25		
49	Limpa vidros com álcool 500ml	Und	70		
50	Dispenser para sabonetes líquido – Reservatório 800ml	Und	10		
51	Dispenser para copo descartável de 200ml	Und	10		
52	Dispenser para copo descartável de 50ml	Und	10		
53	Dispenser para porta papel toalha interfolha p/ banheiro	Und	10		
54	Suporte para papel higiênico de 300 m	Und	10		
55	Cera acrílica 05 lts impermeabilizadora	Und	60		



56	Pratos descartável de isopor No.21 pct. c/100 - linha refeição	Und	60			
57	Colher descartável pct. c/ 50 linha refeição	Und	50			
58	Garfo descartável pct. c/50 linha refeição	Und	50			
59	Sabonete líquido fragrâncias galão 5 litros	Und	120			

Valor global da proposta: [_____]

Prazo de validade da proposta: [mínimo de 60 dias].

Prazo de entrega: conforme Edital e Termo de Referência.

Local e data: [_____]

Assinatura do representante legal

Nome: [_____]

CPF: [_____]



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa [_____], inscrita no CNPJ sob nº [_____], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº [____]/2026 - SRP, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e as exigências do edital;
- b) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto licitado, tendo sido consideradas todas as despesas diretas e indiretas;
- c) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, nem se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar, na extensão dos efeitos de eventual sanção;
- d) inexistente fato impeditivo superveniente para sua habilitação, obrigando-se a comunicar qualquer ocorrência posterior que altere essa condição;
- e) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- f) cumpre, quando aplicável, a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como as normas de acessibilidade previstas em lei;
- g) dispõe de estrutura operacional, administrativa e sanitária compatível com o fornecimento do objeto licitado, inclusive para conservação e transporte dos itens perecíveis, quando aplicável;
- h) tem ciência de todas as condições constantes do edital, do termo de referência e da minuta da ata de registro de preços, aceitando-as integralmente;
- i) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, sem fraude, conluio ou ajuste com outro licitante ou com terceiros.

Local e data: [_____]

Assinatura do representante legal

Nome: [_____]

Cargo/Função: [_____]



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa [_____], inscrita no CNPJ sob nº [_____], por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os fins do Pregão Eletrônico nº [____]/2026 - SRP, que se enquadra como:

- a) () Microempresa - ME;
- b) () Empresa de Pequeno Porte - EPP.

Declara, ainda, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que não incorre em nenhuma das vedações legais ao tratamento favorecido e que está apta a usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da referida lei complementar.

Local e data: [_____]

Assinatura do representante legal

Nome: [_____]

CPF: [_____]



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [___]/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [___]/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [___]/2026 - SRP

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GO, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ sob nº [_____], com sede em [_____], neste ato representada por [_____], e a empresa [_____], inscrita no CNPJ sob nº [_____], com sede em [_____], doravante denominada FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº [___]/2026, observadas as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro formal dos preços ofertados para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, institucionais e operacionais da Câmara Municipal de Senador Canedo/GO, conforme o Edital, o Termo de Referência e a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes itens, preços e condições:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT. OFERTADO	VALOR TOTAL
1	Coador de café extra grande, pano branco, cabo madeira	Und	15			
2	Pano de prato com bainha liso 100% algodão pct 12x1	Pct	10			
3	Papel toalha 2 dobras, interfolha para banheiro - pct c/ 1000un	Pct	200			
4	Garrafa térmica inox 1,8L de mesa com exterior em inox	Und	16			
5	Garrafa térmica inox 1,0L de mesa com exterior em inox	Und	16			
6	Bule de alumínio 3L	Und	10			
7	Copo descartável 200ml - cx 25x1	Cx	300			
8	Copo descartável 50ml café – cx 50x1	Cx	150			
9	Cesto de lixo 10LT c/ tampa	Und	10			
10	Cesto de lixo 50L, tampa basculante, coleta seletiva	Und	10			
11	Espanador de pena com cabo de madeira plastificado	Und	5			
12	Vassoura de palha	Und	8			



13	Vassoura de pelo 40cm com cabo grande	Und	10		
14	Rodo 50cm com cabo (ALUMINIO)	Und	10		
15	Saco de chão sacaria alvejado primeira qualidade - pct 25x1	Pct	7		
16	Flanela limpeza laranja 50x40 - pct 12x1	Pct	20		
17	Esponja dupla face multiuso pct 3 und	Pct	20		
18	Desodorizador de ambiente spray 360 ml lavanda	Und	120		
19	Saco de lixo reforçado 100L - pct 100x1	Pct	100		
20	Saco de lixo reforçado 60L - pct 100x1	Pct	100		
21	Saco de lixo reforçado 20L - pct 100x1	Pct	100		
22	Papel higiênico folha branca dupla 300MX10cm não reciclado - pct.08 und	Pct	180		
23	Sabão em barra glicerinado emb. 5 und	Pct	60		
24	Lustrador de móveis lavanda 12x1	Cx	8		
25	Limpa pedras 5L	und	5		
26	Álcool Gel Antisséptico 70% 500g	Cx	90		
27	Água sanitária 5L	Cx	100		
28	Disco enceradeira lustrador 350	Und	4		
29	Disco enceradeira escova 350	Und	4		
30	Placa sinalizadora de chão amarelo piso molhado	Und	5		
31	Detergente líquido 500 ml neutro 24x1	Cx	12		
32	Taça de água 300 ml cx 6 und	Cx	5		
33	Copo de vidro para água 300ml cx 6x1	Cx	8		
34	Papel Toalha multiuso folha dupla, C/02 und.	Pct	70		
35	Desinfetante fragrâncias galão 5 litros	Und	200		
36	Inseticida multiuso 395 ml aerossol	Und	100		
37	Soda cáustica escama 1Kg	Und	3		
38	Bandeja em aço inox para servir 35x45 cm	Und	8		
39	Álcool Líquido 1Lt 70% 12x1	Und	15		
40	Jarra de vidro 1.5 Lt	Und	8		
41	Xícara de café 90 ml vidro com pires 12x1	CX	5		
42	Esponja de lá de aço - pct c/08 und	Pct	50		
43	Máscara facial descartável tripla proteção com elástico 50X1	Cx	3		
44	Pano multiuso 28cmX40cm de 240 mts - rolo com 600 panos	Und	4		
45	Pastilha adesiva sanitária – pct 03	Pct	150		
46	Escova lava roupas madeira	Und	15		
47	Limpa alumínio em pasta 500g	Und	20		
48	Limpa alumínio liquido 500ml	Und	25		



49	Limpa vidros com álcool 500ml	Und	70			
50	Dispenser para sabonetes líquido – Reservatório 800ml	Und	10			
51	Dispenser para copo descartável de 200ml	Und	10			
52	Dispenser para copo descartável de 50ml	Und	10			
53	Dispenser para porta papel toalha interfolha p/ banheiro	Und	10			
54	Suporte para papel higiênico de 300 m	Und	10			
55	Cera acrílica 05 lts impermeabilizadora	Und	60			
56	Pratos descartável de isopor No.21 pct c/100 - linha refeição	Und	60			
57	Colher descartável pct. c/ 50 linha refeição	Und	50			
58	Garfo descartável pct. c/50 linha refeição	Und	50			
59	Sabonete líquido fragrâncias galão 5 litros	Und	120			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma legal, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação aplicável.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA NATUREZA DO REGISTRO

4.1. O registro de preços não obriga o Órgão Gerenciador a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de contratação.

4.2. As contratações decorrentes da Ata ocorrerão conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra, instrumento equivalente ou contrato administrativo, quando cabível.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O fornecimento observará os prazos e as condições definidos no Edital e no Termo de Referência, especialmente os prazos máximos de 5 (cinco) dias úteis para itens não perecíveis.

5.2. As entregas ocorrerão na sede da Câmara Municipal de Senador Canedo/GO ou em outro local formalmente indicado pela Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1. O recebimento provisório e o definitivo observarão as regras do Termo de Referência.

6.2. Os produtos desconformes, vencidos, inadequadamente transportados ou impróprios ao consumo serão recusados e deverão ser substituídos sem ônus adicional para a Administração.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA

7.1. São obrigações da Fornecedora Registrada as previstas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e na proposta vencedora, especialmente fornecer os bens com qualidade, pontualidade, regularidade sanitária e observância das condições de habilitação.

7.2. A Fornecedora Registrada responderá por danos decorrentes de falha no fornecimento, no acondicionamento, na conservação ou no transporte dos produtos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador expedir as requisições, acompanhar o cumprimento da Ata, receber e fiscalizar os produtos, efetuar os pagamentos devidos e aplicar sanções quando cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos, alterados ou cancelados, nos termos da legislação aplicável ao sistema de registro de preços, mediante processo administrativo regularmente instruído.

9.2. Eventual pedido de revisão formulado pela Fornecedora Registrada deverá ser instruído com documentação idônea que demonstre a superveniência do fato e seu impacto real sobre o custo do fornecimento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Fornecedora Registrada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e nesta Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O registro poderá ser cancelado quando a Fornecedora Registrada descumprir as condições da Ata, não mantiver sua proposta, se recusar injustificadamente a atender à convocação da Administração, sofrer sanção impeditiva, falir ou deixar de preencher os requisitos de habilitação.

11.2. O cancelamento poderá ocorrer, ainda, por razão de interesse público ou por fato superveniente devidamente motivado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão e a fiscalização desta Ata serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



13.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº [___]/2026, o Termo de Referência e a proposta vencedora.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Senador Canedo/GO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta Ata.

E, por estarem de pleno acordo, firmam a presente Ata para um só efeito.

Senador Canedo/GO, [___] de [_____] de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDORA REGISTRADA



ANEXO VI - MODELO DE DADOS PARA ASSINATURA DA ATA

Razão social: [_____]

CNPJ: [_____]

Endereço completo: [_____]

Telefone: [_____] E-mail: [_____]

Nome do representante legal: [_____]

CPF do representante legal: [_____]

RG do representante legal: [_____]

Cargo/Função: [_____]

Banco: [_____] Agência: [_____] Conta: [_____]

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que me comprometo a informar, imediatamente, qualquer alteração cadastral relevante para a formalização e execução da Ata de Registro de Preços.

Assinatura do representante legal



ANEXO VII - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº [____]/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [____]/2026

Fornecedor: [_____]

CNPJ: [_____]

Endereço: [_____]

Com fundamento na Ata de Registro de Preços em epígrafe, fica a empresa acima identificada AUTORIZADA/CONVOCADA a fornecer os itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital, do Termo de Referência, da Ata e da proposta vencedora.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. unit.	Vlr. total

Prazo de entrega: [_____]

Local de entrega: [_____]

Observações: [_____]

Senador Canedo/GO, [____] de [_____] de 2026.

Servidor responsável pela emissão

Ciente do fornecedor

